



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4887, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser
vidores para comporem o Grupo
Ocupacional-Magistério, aprova
dos em concurso p**ú**blico, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em concurso público, realizado em 06/11/88, no Grupo Ocupacional-Magistério, Código: M-700, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos no meados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidação de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidação de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não posui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Publicado no Diário Oficial
nº 97129 do dia 04/12/80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4887, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a nomeação de seis
viboras, para comporem o Grupo
Operacional-Magistério, aprova-
dos em Concurso Público, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso V,
da Constituição do Estado,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o
Grupo Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
os candidatos aprovados em concurso público, realizado em
05/11/80, no Grupo Operacional-Magistério, Edital: M-700,
relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato de posse, os candidatos no
meio pelo presente Decreto, deverão apresentar os docu-
mentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento das dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão de PIS/PASEP ou de cartão de que não possua;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.






GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

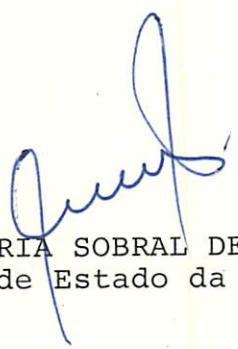
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 1990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO: M-701

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: 1

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE-RO

01 - MARCIA CRISTINA SOARES BRITO PENHARBEL

MUNICÍPIO: CABIXI-RO

01 - ANGELA MARIA SELHORST MACEDO

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE-RO

01 - LUCILENE APARECIDA BARBOSA

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO

01 - ALICE MARIA POLTRONIERI FONTES

02 - EDNA PEREIRA LUNA BARBOSA

03 - ELAINE ALVES PINTO

04 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

05 - MARIA ZENA DA SILVEIRA CALIXTO

06 - NELI DIAS DA COSTA

07 - THEREZA PEREIRA MACHADO

08 - VAUMIRA DE OLIVEIRA CORTIS

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA-RO

01 - LORENI CECCON

02 - EDNA DOS REIS

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE-RO

01 - ADELAIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHÃES

02 - NEUMA DE CÁSSIA AMARAL OLIVEIRA

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO-RO

01 - ALESSANDRA MARA CASTANHO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- 02 - HELENA MARIA DOMINGOS FERRO
03 - NEIDE BELLEI KUREK
04 - REGINA MARIA JACAUNA MENDONÇA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

- 01 - PEDRO DIAS DA SILVA

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICE-RO

- 01 - CARLOS JOSÉ CARDOSO

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA-RO

- 01 - SÔNIA LEITE SILVA
02 - INOCÊNCIA ANTONELLO DA SILVA

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

- 01 - MARIA REGINA BATISTA

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

CÓDIGO: M-702

CLASSE: "C"

REFERÊNCIA: 1

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO

CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA-RO

- 01 - IVETE DE JESUS PERSONA

20 HS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA: ZOOTECNIA

- 01 - ISSAC OLIVEIRA DE ALENCAR

20 HS

DISCIPLINA: DIDÁTICA-RO

- 01 - MADALENA RIVELLO

20 HS

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISÃO ESCOLAR

CÓDIGO: M-705

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: 7

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO

- 01 - MARIA APARECIDA MARRONI CASSEMIRO
02 - NEA MARA DA COSTA E SILVA CAIEIRO